



**TNL PCS S.A.**, sociedade anônima, autorizatória para exploração do Serviço Móvel Pessoal (SMP), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Jangadeiros, 48, Ipanema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.164.616/0001-59; isoladamente denominada **TNL PCS**; e **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, sociedade anônima, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Polidoro, 99 - Bairro Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79; e autorizatória a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM); em conjunto denominadas “Oi”; e de outro lado o **CLIENTE**, pessoa jurídica qualificada na Ficha de Pedido e/ou na Solicitação de Serviço , que é parte integrante deste instrumento, através do qual o **CLIENTE** adere às condições do presente termo;

Resolvem celebrar o presente Termo de Adesão, denominado “Oi Total Negócios”, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. O presente termo ratifica a adesão aos serviços (i) **Oi Móvel (SMP)**, na oferta **Oi Profissional ou Oi Profissional Equipe 3**; (ii) **Oi Velox (SCM)**, na oferta **Velox NRES “FALE MAIS”**; e (iii) **Oi Fixo (STFC - modalidade local) no Plano Alternativo n.º 147 - Fale 500 NRes com pacote VC1**(valor da chamada local fixo-móvel).

1.1 O presente termo está disponível para adesão nas cidades de **Belo Horizonte (MG), Salvador (BA), Vitória (ES) e Vila Velha (ES)**, a partir de **01/07/2009 até 30/09/2009**, podendo ser prorrogada a critério da Oi.

## 2. Dos Benefícios:

2.1 Para o **terminal fixo STFC NRes** ativado no Plano Alternativo n.º 147 - Fale 500 NRes + Pacote de VC1 associado ao **Oi Velox** serão cobradas duas mensalidades: uma referente a assinatura que disponibiliza 500 minutos para realização de chamadas locais fixo-fixo e uma mensalidade referente a uma das franquias de 30, 100 ou 500 minutos que possibilitam a originação de ligações locais Fixo-Oi Móvel. **As franquias de 30 minutos, 100 minutos e 500 minutos do pacote de VC1 custarão, respectivamente, R\$ 13,10, R\$ 16,15 e R\$ 22,50 por mês.** Os minutos das franquias de VC1 somente poderão ser utilizados nas chamadas destinadas a terminais Oi-Móvel. As chamadas destinadas a terminais de outras operadoras serão cobradas a parte.

2.1.1 Não serão cobradas as chamadas locais fixo-fixo excedentes à franquia contratada de 500 minutos, até o limite de 15.000 (quinze mil) minutos mensais por terminal, observado o disposto no Termo de Adesão a Oferta "OI VELOX NRES FALE MAIS" escolhido pelo CLIENTE.

2.2 Para todos os terminais do **SMP** vinculados a este Termo, será aplicado o limite de **1.000 (mil) minutos mensais**, por linha, para realização de chamadas locais Móvel - Fixo a R\$ 0,00, pelo prazo de até **24 meses**. Após atingir o limite de 2.000 (dois mil) minutos mensais, será cobrada a tarifa de R\$ 0,20 por minuto. Será cobrado o mesmo preço para as chamadas para qualquer fixo.



**3. As condições previstas neste termo são válidas pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da adesão, podendo ser renovada por igual prazo, salvo comunicação em contrário pelas Partes.**

**3.1 Os valores mensais dos serviços poderão ser reajustados pelas operadoras, observado o período mínimo de 12 meses, ou na menor periodicidade permitida por lei.**

**4. As condições previstas neste termo são compatíveis com todos os terminais fixos STFC NRes, ativados no Plano Alternativo 147 – 500 + pacote de VC1 desde que estejam aptos a utilizar/adquirir os serviços descritos no item 5.**

**5. As modalidades do "Oi Total Negócios" são as seguintes:**

**5.1. Oi Total Negócios Empresarial (OTN-E)**

- (i) um terminal fixo do STFC na Classe Não Residencial de Assinantes no Plano Alternativo de Serviço n.º 147 - Fale 500 NRes + pacote de VC1 em reais, e;
- (ii) um Oi Velox nas velocidades de 300kbps, 600kbps ou 1Mega, e;
- (iii) um Oi Móvel no plano Oi Profissional R\$ 50;

**5.2. Oi Total Negócios 1 (OTN-1)**

- (i) um terminal fixo do STFC na Classe Não Residencial de Assinantes no Plano Alternativo de Serviço n.º 147 - Fale 500 NRes + pacote de VC1 em reais, e;
- (ii) um Oi Velox nas velocidades de 300kbps, 600kbps ou 1Mega e ainda;
- (iii) um Oi Móvel no plano Oi Profissional Equipe R\$ 100 com dois acessos móveis;

**5.3. Oi Total Negócios 2 (OTN-2)**

- (i) um terminal fixo do STFC na Classe Não Residencial de Assinantes no Plano Alternativo de Serviço n.º 147 - Fale 500 NRes + pacote de VC1 em reais, e;
- (ii) um segundo terminal fixo do STFC na Classe Não Residencial de Assinantes no Plano Alternativo de Serviço n.º 96 - Fale 230 NRes com 50% desconto no preço praticado com a condição de "Fixo Adicional" \* e;
- (iii) um Oi Velox nas velocidades de 300kbps, 600kbps ou 1Mega, e ainda;
- (iv) um terminal móvel no plano Oi Profissional Equipe R\$ 100 com três acessos móveis;

**5.4. Oi Total Negócios 3 (OTN-3)**

- (i) um terminal fixo do STFC na Classe Não Residencial de Assinantes no Plano Alternativo de Serviço n.º 147 - Fale 500 NRes + pacote de VC1 em reais, e;
- (ii) um segundo terminal fixo do STFC na Classe Não Residencial de Assinantes no Plano Alternativo de Serviço n.º 96 - Fale 230 NRes com 50% desconto no preço praticado com a condição de "Fixo Adicional" \* e;
- (iii) um Oi Velox nas velocidades de 300kbps, 600kbps ou 1Mega, e ainda;
- (iv) um Oi Móvel no plano Oi Profissional Equipe R\$ 200 com seis acessos móveis;



**\* Não serão cobradas as ligações locais fixo-fixo, excedentes à franquia contratada de 230 minutos, até o limite de 15.000 (quinze mil) minutos mensais por terminal, conforme disposto no item 2.1.1.**

**6. Os contratos firmados pelo CLIENTE, aderindo aos serviços do Oi Fixo, Oi Velox e do Oi Móvel permanecem válidos e inalterados.**

**6.1 O cancelamento do Oi Total Negócios não implicará em multa. O cancelamento de cada um dos serviços será regulado de acordo com cada Termo de Adesão assinado pelo CLIENTE.**

**7. As adesões advindas de portabilidade devem observar o que segue:**

**7.1 É responsabilidade do cliente atualizar seus dados cadastrais junto à prestadora doadora. Caso o titular ou dependentes tenham sua portabilidade negada por inconsistência cadastral, somente após a atualização será possível concluir o processo de portabilidade. Caso a inconsistência cadastral referente a qualquer um dos acessos portados não seja sanada, não será realizada a portabilidade, e, conseqüentemente à adesão ao presente Termo.**

**8. As condições constantes na Ficha de Pedido do SMP assinada são válidas para a contratação firmada entre Oi e o CLIENTE, em sua integralidade. As condições deste Termo permanecerão válidas, caso não sejam mencionadas na Ficha de Pedido;**

**9. A Ficha de Pedido assinada pelas PARTES complementa a adesão ao presente Termo.**